

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Washington Luiz, 1110, - Bairro Centro Histórico - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS - (51) 3287-1800 - https://www.oabrs.org.br

OFÍCIO - 562 - PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Rossal de Araújo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região E-mail: presidencia@trt4.jus.br

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00060910/2022-20

Assunto: Dispensa aos advogados, às partes, às testemunhas e quaisquer interessados em participar de audiências presenciais da comprovação do ciclo completo de vacinação contra a COVID-19 ou da apresentação de testes RT-PCR ou antígeno não reagentes (negativos), realizados nas últimas 72 horas.

Prezado Presidente:

Ao cumprimentá-lo, considerando o espírito de parceria que norteia as relações institucionais existentes entre esta Seccional e esse Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, vimos acusar o recebimento da informação de que o pleito requerido em nosso Ofício nº 0524/2022/PRES será objeto de discussão junto ao Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho (Coleprecor), na próxima reunião, bem como reiterar os termos do citado documento, requerendo ainda que seja suspensa a exigência imposta pelo TRT4 de comprovação do ciclo completo de vacinação contra a COVID-19 ou de apresentação de testes RT-PCR ou antígeno não reagentes (negativos) para COVID-19, realizados nas últimas 72 horas, aos advogados, às partes, às testemunhas e quaisquer interessados em participar de audiências presenciais até a realização do citado Colégio.

Tal pedido se justifica por se tratar de assunto urgente, que está causando prejuízo para as partes e os advogados, além de não ter previsão em lei.

Diante do exposto, contando com sua alta consideração ao citado pleito, que visa evitar possíveis restrições ao exercício profissional, prejudicando não apenas a atuação da Advocacia, mas o fim principal, que é a cidadania, antecipadamente registramos nossos agradecimentos e renovamos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA, Presidente da OAB/RS.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAMACHIA**, **Presidente da OAB/RS**, em 19/07/2022, às 09:01, conforme art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1601646 e o código CRC 1450AB4D.

1101212.00060910/2022-20 1601646v5